

Parecer 04 - CCJ

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
08   12   2015		15h35min.	ORDINÁRIA.		83

Solicito ao Relator, Deputado Raimundo Ribeiro, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 765, de 2015, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que “estrutura o Quadro de Pessoal próprio da Defensoria Pública do Distrito Federal”. O projeto recebeu a Emenda Modificativa nº 1, de 2015, de autoria do Deputado Wellington Luiz.

Cotejando o conteúdo do projeto com a legislação que se aplica ao caso, não se vislumbram quaisquer óbices que possam fazer com que o projeto não tenha uimento, razão pela qual a CCJ é favorável à sua admissibilidade.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Em discussão.

Concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente, eu gostaria de cumprimentar os colegas relatores, sobretudo o Deputado Agaciel Maia, o Deputado Raimundo Ribeiro e a Deputada Luzia de Paula, porque é verdade que esse projeto não transitou em todas as comissões, mas eu quero também cumprimentar a associação dos servidores que se empenharam para que chegasse este momento, esta realidade.

É extremamente importante a valorização dos servidores que têm um papel complementar ao dos defensores públicos. Portanto uma grande vitória não poderia